

CHAMADA N. 001/2018-MHIST

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História – Mestrado – da Pontifícia Universidade Católica de Goiás no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados os prazos e princípios para as inscrições destinadas a obtenção de 1 (uma) bolsa da CAPES, na modalidade II: Auxílio para pagamento de taxas, concedida pelo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC.

1 - Da modalidade, quantidade e duração da bolsa:

- 1.1. Será disponibilizada 01 cota da Modalidade II: Auxílio para pagamento de taxas.
- 1.2. O período de vigência da bolsa será de fevereiro de 2018 a janeiro de 2020.

2 - Requisitos e critérios para concessão e manutenção de bolsa:

- 2.1. Ser aprovado pela Comissão de Pós-Graduação;
- 2.2. Exigir-se-á do discente o que está disposto nos Artigos 11, para concessão, e 6º para manutenção da bolsa, da Portaria nº 149/2017-CAPES;
- 2.3. Ter disponibilidade para realizar atividades curriculares e extracurriculares do Curso de Mestrado;
- 2.4. Ter ingressado no Programa no ano de 2018 e estar regularmente matriculado no semestre em curso.

3 - Prazos e normas para a inscrição e entrega de documentação:

3.1. Os interessados deverão inscrever-se até o dia **15 de fevereiro de 2018 às 10h** na Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades da PUC Goiás das 8h às 12h e das 14h às 17h - Rua 227, Quadra 66, Lote 14E Número 119, 5º. Andar - Setor Universitário, 74.605-080 - Goiânia/GO.

3.2. Documentação necessária para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição à candidatura para as Bolsas CAPES-PROSUC (disponível no site do Programa);
- b) Dados bancários como titular da conta no Banco do Brasil, incluindo número do banco, agência, número da conta corrente (Obs.: somente poderão receber as taxas escolares em contas correntes do Banco do Brasil, e não poderão ser utilizadas contas poupança, ou conta conjunta).

c) Termo de Compromisso (disponível no site do Programa) preenchido com assinatura registrada em cartório;

4 - Da seleção:

4.1. A seleção estará sobre a responsabilidade da Comissão de Bolsas do Programa de Mestrado em História, sendo a pontuação definida pelos seguintes critérios:

a) Desempenho no processo de seleção;

4.2. Em caso de empate, será considerado o(a) candidato(a) que obteve maior pontuação na prova teórica, se o empate persistir, será considerado o(a) candidato(a) que obteve maior pontuação no projeto, se ainda, assim, persistir o empate será considerado o(a) candidato(a) que obteve maior pontuação no currículo. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Bolsas e pela Coordenação do Programa.

4.3. O resultado da presente seleção será publicado no mural da Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades e no portal do Programa até o dia **20 de fevereiro de 2018**.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. Thais Alves Marinho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História - Mestrado